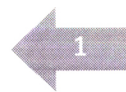




7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 054/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR MARAVILHA.



O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 82.821.190/0001-72, com sede na Avenida Euclides da Cunha, n. 60, Centro, nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na qualidade de **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **SANDRO DONATI**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 477.117.529-20, residente e domiciliado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, e a **SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR MARAVILHA**, neste ato representado pelo Senhor **NILVO JOSE DONDOERFER**, inscrito no CPF, sob nº 347.142.609-44, residente e domiciliado na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si, este **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, resolvem, de comum acordo aditar o Contrato Administrativo n. 054/2019, celebrado em 29 de março de 2019, referente ao Processo Licitatório n. 053/2019, na Modalidade de Inexigibilidade n. 025/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

As partes de comum acordo, pactuam pela incidência do reajuste com base nos termos do Art. 3º §1º da Lei Federal n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Subcláusula primeira: De igual modo, e comum acordo, fica pactuado que o reajuste será aplicado no percentual de 6%, apenas sobre o item relativo ao plantão.

CLÁUSULA 2ª – DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO CONTRATUAL

Item	Reajuste acordado entre as partes - INPC	Valor unitário antes do reajuste R\$	Valor unitário depois do reajuste R\$
01	6%	225.205,30	238.717,62

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2022.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n. 054/2019, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



Maravilha - SC, 30 de maio de 2022.


SANDRO DONATI
Prefeito de Maravilha

SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR MARAVILHA
Contratada
NILVO JOSE DONDOERFER

Testemunhas:


MIRIANE SARTORI
Secretária de Saúde e Saneamento


ELTON SCHMIDT
Diretor de Compras